



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

<b>AUDITORIA:</b> Nº 005/2022
<b>UNIDADE GESTORA:</b> INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV.
<b>ÁREA AUDITADA:</b> SETOR DE BENEFÍCIOS.
<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA:</b> ANALISAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO POR MORTE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE ROTINAS, CONFORME MAPEAMENTO E MANUAL DE CONCESSÃO DO INSTITUTO.
<b>MÉTODO:</b> TOTALIDADE.
<b>PERÍODO:</b> SEMESTRE DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022.

<b>APOSENTADOS:</b> 1- TELMA REGINA BLEY 2- SILVANA HENNING 3- NEIDE MARIA BUBNIAK 4- SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN 5- ODILZA BEATRIZ DA SILVA CORREA 6- MARLENE DE FÁTIMA SOARES LORENA 7- MARIA RENILDA SOARES PAZDA 8- JUCERES MARIA WIESE ROEDER 9- JURACY DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA 10- GERSON JOSÉ SZCZYGIEL DUMKE 11- SIMONE DAMASO DA SILVEIRA <b>PENSIONISTA:</b> 1- HELTON REINERT DA SILVA
--

<b>I – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE</b>	-
Ato de concessão de aposentadoria, com a qualificação do servidor, lotação, fundamentação legal, data de publicação;	C/P
Requerimento de aposentadoria e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Documento hábil comprobatório da idade do servidor;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais como: nome, sexo, CPF, matrícula, cargo/função, lotação e n. PIS/PASEP, comprovante de endereço;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovantes de Pagamento da última remuneração na ativa e da primeira na inativa;	C/P
Declaração de não acumulação ilegal de cargo;	C/P
Certidões originais expedidas por órgãos/entidades federais, distrital, estaduais e municipais referentes ao tempo de serviço/contribuição do servidor;	C/P
Certidão original expedida pelo INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição;	C/P
Certidão de tempo de carreira/exercício no cargo efetivo em que se aposentou;	C/P
Memória de cálculo dos proventos;	C/P
Memória de Tempo de Serviço Público conferindo com o total apurado nas certidões.	C/P
Demonstrativo do tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria;	C/P
Termo de Opção da aposentadoria;	C/P



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

Portarias e Decretos de nomeação do cargo;	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo Controle Interno;	C/P F/D
<b>II – DOCUMENTOS RELATIVOS À AUDITORIA</b>	-
Memorando nº 15.921/2022;	C/P
Mapeamento e Manual da concessão de benefícios;	C/P
Resolução nº 001 do ICPREV;	C/P

C/P – CONSTA NOS PROCESSOS

### RELATÓRIO Nº 002/2022 REFERENTE À AUDITORIA Nº 005/2022

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. E ao final do exercício, será emitido relatório a ser elaborado no mês de dezembro, analisando o cumprimento de todas as recomendações expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em cumprimento às atribuições contidas na Lei Complementar nº 002 de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC e Artigo 50 da Lei Complementar nº 54/2016 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em obediência a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o presente relatório sobre a **AUDITORIA Nº 005/2022** com base nos documentos apresentados pelo **INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV** para análise das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Instituto, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do instituto.

Preliminarmente, torna-se necessário mencionar que o presente relatório foi realizado com base nas aposentadorias e pensões encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno no período de julho a dezembro de 2022, sendo que a verificação *in loco* da rotina de concessão de benefícios, conforme manual e mapeamento, não foi possível ser realizada no segundo semestre para acompanhamento desde o início do processo.

No segundo semestre, foram concedidas 11 (onze) aposentadorias voluntárias, dessas foram 07 (sete) por tempo de contribuição e 04 (quatro) por idade, também foi concedida 01 (uma) pensão por morte.

Nenhuns dos benefícios foram analisados tempestivamente pela Coordenadoria de Controle Interno, que emite parecer pela regularidade à concessão, observando a legislação pertinente ao ato, os documentos apresentados e as Instruções Normativas, pois de acordo com o artigo 4º, § 1º da IN/CI nº 001/2021 do município de Canoinhas/SC, o **prazo para remessa da documentação é de 10 (dez) dias úteis a contar do ato de**



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

**nomeação/concessão**, e conforme relação abaixo podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **63 dias corridos**:

1. TELMA REGINA BLEY: **61 dias** (data/publicação portaria 08/09/2022 à data/parecer CI 08/11/2022);
2. SILVANA HENNING: **68 dias** (data/publicação portaria 01/09/2022 à data/parecer CI 08/11/2022);
3. NEIDE MARIA BUBNIAK: **55 dias** (data/publicação portaria 01/09/2022 à data/parecer CI 26/10/2022);
4. SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN: **113 dias** (data/publicação portaria 28/07/2022 à data/parecer CI 18/11/2022);
5. ODILZA BEATRIZ DA SILVA CORREA: **77 dias** (data/publicação portaria 29/06/2022 à data/parecer CI 14/09/2022);
6. MARLENE DE FÁTIMA SOARES LORENA: **77 dias** (data/publicação portaria 29/06/2022 à data/parecer CI 13/09/2022);
7. HELTON REINERT DA SILVA: **22 dias** (data/publicação portaria 17/10/2022 à data/parecer CI 08/11/2022);
8. MARIA RENILDA SOARES PAZDA: **80 dias** (data/publicação portaria 19/09/2022 à data de entrega no CI 08/12/2022);
9. JUCERES MARIA WIESE ROEDER: **59 dias** (data/publicação portaria 10/10/2022 à data de entrega no CI 08/12/2022);
10. JURACY DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA: **80 dias** (data/publicação portaria 19/09/2022 à data de entrega no CI 08/12/2022);
11. GERSON JOSÉ SZCZYGIEL DUMKE: **41 dias** (data/publicação portaria 28/10/2022 à data de entrega no CI 08/12/2022);
12. SIMONE DAMASO DA SILVEIRA: **24 dias** (data/publicação portaria 14/11/2022 à data de entrega no CI 08/12/2022);

A Resolução nº 001/2018 do ICPREV estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos, podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **21 dias corridos, EXCETO os processos abaixo destacados em vermelho, que não atenderam o prazo estabelecido**:

01. TELMA REGINA BLEY: **29 dias** (data/requerimento 10/08/2022 à data/publicação do ato 08/09/2022);
02. SILVANA HENNING: **31 dias** (data/requerimento 01/08/2022 à data/publicação do ato 01/09/2022);
03. NEIDE MARIA BUBNIAK: **14 dias** (data/requerimento 18/08/2022 à data/publicação do ato 01/09/2022);
04. SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN: **21 dias** (data/requerimento 07/07/2022 à data/publicação do ato 28/07/2022);
05. ODILZA BEATRIZ DA SILVA CORREA: **23 dias** (data/publicação portaria 06/06/2022 à data/parecer CI 29/06/2022);
06. MARLENE DE FÁTIMA SOARES LORENA: **0 dias/publicada antes de requerer** (data/requerimento 04/07/2022 à data/publicação do ato 29/06/2022);
07. HELTON REINERT DA SILVA: **81 dias** (data/requerimento 28/07/2022 à data/publicação do ato 17/10/2022);
08. MARIA RENILDA SOARES PAZDA: **17 dias** (data/requerimento 02/09/2022 à data/publicação do ato 19/09/2022);
09. JUCERES MARIA WIESE ROEDER: **07 dias** (data/requerimento 03/10/2022 à data/publicação do ato 10/10/2022);



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

10. JURACY DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA: **14 dias** (data/requerimento 05/09/2022 à data/publicação do ato 19/09/2022);
11. GERSON JOSÉ SZCZYGIEL DUMKE: **10 dias** (data/requerimento 18/10/2022 à data/publicação do ato 28/10/2022);
12. SIMONE DAMASO DA SILVEIRA: **05 dias** (data/requerimento 09/11/2022 à data/publicação do ato 14/11/2022);

Atendendo o artigo 2º da Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE/SC, que estabelece o prazo de 90 dias para a remessa das informações e documentos ao Tribunal, contados da publicação do ato de concessão, podemos determinar que o tempo médio de envio, foi de **73 dias corridos, EXCETO os processos abaixo que não atenderam o prazo e/ou não foram enviados:**

01. TELMA REGINA BLEY: **64 dias** (data/publicação do ato 08/09/2022 e data/extrato tribunal 11/11/2022).
02. SILVANA HENNING: **71 dias** (data/publicação do ato 01/09/2022 e data/extrato tribunal 11/11/2022).
03. NEIDE MARIA BUBNIAK: **81 dias** (data/publicação do ato 01/09/2022 e data/extrato tribunal 21/11/2022).
04. SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN: **116 dias** (data/publicação do ato 28/07/2022 e data/extrato tribunal 21/11/2022).
05. ODILZA BEATRIZ DA SILVA CORREA: **79 dias** (data/publicação do ato 29/06/2022 e data/extrato tribunal 16/09/2022).
06. MARLENE DE FÁTIMA SOARES LORENA: **79 dias** (data/publicação do ato 29/06/2022 e data/extrato tribunal 16/09/2022).
07. HELTON REINERT DA SILVA: **23 dias** (data/publicação do ato 17/10/2022 e data/extrato tribunal 09/11/2022).
08. MARIA RENILDA SOARES PAZDA: **00 dias** (data/publicação do ato 19/09/2022 e data que vence o envio ao Tribunal 18/12/2022).
09. JUCERES MARIA WIESE ROEDER: **00 dias** (data/publicação do ato 19/09/2022 e data que vence o envio ao Tribunal 08/01/2023).
10. JURACY DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA: **00 dias** (data/publicação do ato 19/09/2022 e data que vence o envio ao Tribunal 18/12/2022).
11. GERSON JOSÉ SZCZYGIEL DUMKE: **00 dias** (data/publicação do ato 28/10/2022 e data que vence o envio ao Tribunal 26/01/2023).
12. SIMONE DAMASO DA SILVEIRA: **00 dias** (data/publicação do ato 14/11/2022 e data que vence o envio ao Tribunal 12/02/2023).

Na auditoria foram encontradas algumas inconformidades, conforme recomendações abaixo, sendo possível concluir que os processos seguiram parcialmente os princípios da administração pública, legislação vigente e instruções do TCE/SC.

Por fatores externos que influenciam no andamento das auditorias, restou prejudicada a conferência do cumprimento de todas as etapas *in loco*, referente ao mapeamento e manual do Instituto, considerando que não foi possível acompanhar nenhum processo no segundo semestre. Entretanto, analisando os documentos dos processos, desde o requerimento até a emissão do parecer dessa Controladoria, observou-se que foram seguidas as etapas, conforme mapeamento e manualização.



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

Desta forma, esta Coordenadoria de Controle Interno, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, aprimoramento dos controles e cumprimento dos princípios administrativos e orientações do TCE/SC:

**RECOMENDA** que seja cumprido o prazo para remessa da documentação de **10 (dez) dias úteis** a contar do ato de nomeação/concessão, conforme artigo 4º, § 1º da IN/CI nº 001/2021 do município de Canoinhas/SC;

**RECOMENDA** que seja cumprida a Resolução nº 001/2018 do ICPREV, que estabelece o **prazo de 30 dias** para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos;

**RECOMENDA** que o envio ao TCE/SC seja efetuado logo após o parecer do controle interno, visto que apesar do **prazo ser de 90 dias** para remessa, é imprescindível a decisão do Tribunal para conhecimento de possíveis irregularidades;

**RECOMENDA** que seja anexada ao final do processo de aposentadoria e pensão, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ordena o registro nos termos da lei;

**RECOMENDA** que seja realizado concurso público para os cargos de advogado e agente administrativo, em quantidades e carga horária que atenda as demandas do Instituto;

**RECOMENDA** que este relatório seja publicado no endereço eletrônico do ICPREV;

**RECOMENDA** que seja informado o momento que em for iniciado um processo, para acompanhamento desde a efetiva solicitação do pedido de aposentadoria/pensão e consequente elaboração do relatório do primeiro semestre de 2023;

Camila Machado dos Santos  
**Coordenadora do Controle Interno**  
**Município de Canoinhas/SC**